



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO N° 073/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa os valores venais e tabela de valores para áreas rurais para o ano de 2020.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal n° 3.220/2017, de 22 de novembro de 2017 e considerando a inflação apurada pelo IGP-M/FGV no ano de 2019, que registrou variação anual de 7,30%,

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais das edificações e dos terrenos, previstos na Lei Municipal n° 3.220/2017, de 22 de novembro de 2017, independentemente da correção anualmente prevista em Lei, como forma de revisão e adequação ao valor de mercado, nos termos do diploma legal citado, serão atualizados no índice de 5% (cinco por cento) no ano de 2020.

Art. 2º Fica fixado, o valor venal do prédio nos termos previstos na Lei Municipal n° 3.220/2017, de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 1.047,57 (um mil quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), por metro quadrado de área edificada.

Art. 3º O valor venal por metro quadrado de área do terreno, previsto em Lei, fica fixado em:

Zona	Reais (R\$)
1ª	59,87
2ª	44,91
3ª	37,51
4ª	3,82

Art. 4º O IPTU para o exercício de 2020 será lançado para pagamento em cota única até o dia 13 de abril de 2020, com desconto de 10 % (dez por cento) do valor lançado.

Parágrafo único. Se o pagamento não for efetuado em cota única, poderá sê-lo, sem desconto, em 05 (cinco) parcelas com os seguintes vencimentos: 11.05.2020; 10.06.2020; 10.07.2020; 10.08.2020 e 10.09.2020.

Art. 5º A tabela de valores para áreas rurais do Município de Viadutos, instituída pela Lei Municipal n° 3.035/2014, de 08 de julho de 2014, fica fixada nos valores de acordo com as tabelas anexas, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 30 de dezembro de
2019.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

VALOR DO HECTARE DE ÁREAS RURAIS					
MUNICÍPIO DE VIADUTOS		ANO 2020			
		TIPO DE TERRENO COM DECLIVIDADE			
		ATÉ 10%	DE 11% ATÉ 30%	DE 31% ATÉ 45%	ACIMA DE 45%
	LOCALIDADE	PLANO	ONDULADO	ACIDENTADO	DECLIVOSO
1	LINHA BONITA	R\$ 29.765,89	R\$ 22.324,42	R\$ 11.906,37	R\$ 5.953,16
2	LINHA ALDA	R\$ 26.789,31	R\$ 20.091,98	R\$ 10.715,73	R\$ 5.357,87
3	SÃO PASCOAL	R\$ 20.836,12	R\$ 15.627,10	R\$ 8.334,46	R\$ 4.167,21
4	NOVA UNIÃO	R\$ 22.324,42	R\$ 16.743,32	R\$ 8.929,77	R\$ 4.464,87
5	LINHA LAMBARÍ	R\$ 23.812,71	R\$ 17.859,54	R\$ 9.525,07	R\$ 4.762,53
6	SEÇÃO SUZANA	R\$ 17.859,54	R\$ 13.394,67	R\$ 7.143,82	R\$ 3.571,90
7	LINHA BARBARÁ	R\$ 32.742,48	R\$ 24.556,86	R\$ 13.096,99	R\$ 6.548,51
8	LINHA SÃO JOAQUIM	R\$ 25.301,00	R\$ 18.975,75	R\$ 10.120,41	R\$ 5.060,21
9	LINHA TRÊS	R\$ 29.765,89	R\$ 22.324,42	R\$ 11.906,37	R\$ 5.953,16
10	LINHA QUATRO	R\$ 26.789,31	R\$ 20.091,97	R\$ 10.715,73	R\$ 5.357,87
11	LINHA CANAVIAL	R\$ 25.301,00	R\$ 18.975,74	R\$ 10.120,41	R\$ 5.060,21
12	RIO QUINTO	R\$ 26.789,31	R\$ 20.091,97	R\$ 10.715,72	R\$ 5.357,86
13	NSA SRA SAÚDE	R\$ 25.301,00	R\$ 18.975,74	R\$ 10.120,41	R\$ 5.060,21
14	LINHA FLORESTA	R\$ 26.789,31	R\$ 20.091,97	R\$ 10.715,73	R\$ 5.357,87
15	SÃO MARCOS	R\$ 29.765,89	R\$ 22.324,42	R\$ 11.906,37	R\$ 5.953,16
16	SÃO PEDRO	R\$ 29.765,89	R\$ 22.324,42	R\$ 11.906,37	R\$ 5.953,16
17	SÃO BRÁS	R\$ 29.765,89	R\$ 22.324,42	R\$ 11.906,37	R\$ 5.953,16
18	SÃO JOSÉ	R\$ 26.789,31	R\$ 20.091,97	R\$ 10.715,73	R\$ 5.357,87
19	LINHA PASSARINI	R\$ 20.836,12	R\$ 15.627,09	R\$ 8.334,46	R\$ 4.167,21
20	LAGEADO TAITETÚ	R\$ 23.812,71	R\$ 17.859,54	R\$ 9.525,07	R\$ 4.762,53
21	LINHA PORORÓ	R\$ 20.836,12	R\$ 15.627,09	R\$ 8.334,46	R\$ 4.167,21
22	RIO MARCELINO	R\$ 26.789,31	R\$ 20.091,97	R\$ 10.715,73	R\$ 5.357,87
23	VILA RICA	R\$ 20.836,12	R\$ 15.627,09	R\$ 8.334,46	R\$ 4.167,21
24	CORDILHEIRA V. RICA	R\$ 20.836,12	R\$ 15.627,09	R\$ 8.334,46	R\$ 4.167,21
25	LINHA ALICE	R\$ 23.812,71	R\$ 17.859,54	R\$ 9.525,07	R\$ 4.762,53
26	LINHA BARBOSA	R\$ 20.836,12	R\$ 15.627,09	R\$ 8.334,46	R\$ 4.167,21
27	LINHA SANTANA	R\$ 20.836,12	R\$ 15.627,09	R\$ 8.334,46	R\$ 4.167,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

VALOR BENFEITORIAS - ÁREA RURAL			
MUNICÍPIO DE VIADUTOS-RS		ANO	2020
TIPO	MORADIA ALVENARIA		
PADRÃO	ALTO	NORMAL	BAIXO
VALOR/M ²	R\$ 1.700,93	R\$ 1.020,55	R\$ 595,31
TIPO	MORADIA MISTA		
PADRÃO	ALTO	NORMAL	BAIXO
VALOR/M ²	R\$ 1.020,54	R\$ 765,42	R\$ 510,28
TIPO	MORADIA MADEIRA		
PADRÃO	ALTO	NORMAL	BAIXO
VALOR/M ²	R\$ 680,37	R\$ 510,28	R\$ 340,18
TIPO	GALPÃO/CHIQUEIRO/AVIÁRIO/DIVERSOS		
DIVERSAS CONSTRUÇÕES RURAIS			
PADRÃO	BOM	REGULAR	MAU
VALOR/M ²	R\$ 510,28	R\$ 255,15	R\$ 85,05
TIPO	ARMAZÉM/SILO		
PADRÃO	METÁLICO	ALVENARIA	MADEIRA
VALOR/M ²	R\$ 1.445,77	R\$ 1.190,62	R\$ 459,24